



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**1ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata**

Rua Henrique Lenzi, 615 - Bairro: Centro - CEP: 95320000 - Fone: (54) 3022-9846 - Email: frnovapratvjud@tjrs.jus.br

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000101-35.2008.8.21.0058/RS**

**EXEQUENTE:** ISMAEL FRANCISCO PIVOTTO

**EXECUTADO:** SIDNEY LUIZ GUZZO

**DESPACHO/OFÍCIO**

Vistos.

Expedida carta precatória de leilão do imóvel sob n.º 3.917 do CRI de Nova Londrina-PR, conforme 52.1.

A empresa C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA compareceu aos autos no 57.2 requerendo a suspensão da hasta pública.

Alegou ser proprietária do referido imóvel, nos termos do contrato de compra e venda firmado em 17/09/2013 (57.6). Depositou nos autos o valor atualizado da dívida no montante de R\$ 535.260,10 (57.4).

**Decido.**

1. Cadastrei C.A. BRASIL CONSTRUTORA LTDA como terceira interessada no feito.

2. Diante do depósito nos autos, determino o cancelamento da hasta pública designada nos autos sob n.º 0002670-25.2017.8.16.0121 da Vara Cível de Nova Londrina-PR.

Comunique-se com URGÊNCIA.

Agendei o envio da presente decisão, que serve como ofício, via e-mail *isdo@tjpr.jus.br*, sem prejuízo de eventual peticionamento diretamente pela parte interessada naqueles autos.

3. Da alegação de erro material do cálculo

Diante da alegação trazidas aos autos pela terceira interessada, intimo as partes para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, voltem conclusos para análise, inclusive acerca da liberação de valores



em favor do exequente.

Intimações eletrônicas agendadas.

Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA TODESCHINI MARTINEZ, Juíza de Direito**, em 26/8/2024, às 16:23:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10066286906v4** e o código CRC **960fd4ea**.

5000101-35.2008.8.21.0058

10066286906 .V4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDVW ME7CZ NGBJJ TV38R

